



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 05, DE 2022.

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
ITURAMENSE AO SR.
GUILHERME CARVALHO
GERALDO”**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido ao **SR. GUILHERME CARVALHO GERALDO**, Perito Criminal da Policia Civil Minas Gerais, atualmente designado para a chefia do Setor de Perícias do Município de Iturama/MG, o **TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE**, pelos relevantes serviços prestados no âmbito da segurança pública do Estado de Minas Gerais, em especial no município de Iturama, desde o ano de 2010, quando desempenhou papel fundamental na implantação do setor de perícias em Iturama.

Art. 2º Em reunião solene, que se realizará oportunamente, será feita a entrega do referido diploma.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 02 de fevereiro de 2022.

A Comissão Especial para oferecer parecer.
Sala das Sessões 02/02/22
Presidente da Câmara

Aprovado em 02/02/22 discussão
Por Juca Pádua
Sala das Sessões em 02/02/22
O Presidente

Marcio Antonio Molina
Marcio Antonio Molina
Vereador

02/02/2022 16:15 000101
CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES VISTO DO PRESIDENTE
2º Ord. EM 02/02/22
EM / /

Curriculum



Nome: Guilherme Carvalho Geraldo

Naturalidade: Ubá/MG

Nascimento: 08/02/1984

Filiação: Olívio Antônio Geraldo e Maria Madalena Marx Carvalho Geraldo

Estado civil: Casado há 10 anos

Esposa: Francielli Vilela Carvalho

Filhos: Guilherme Vilela Baccin e Mariana Vilela Carvalho

Endereço: Rua Centralina, 1482, Vila Pádua, Iturama/MG

Escolaridade

2002-2006: Bacharelado e Licenciatura em Química pela Universidade Federal de Viçosa

2006-2008: Mestrado em Agroquímica pela Universidade Federal de Viçosa

2008-2009: Início do Doutorado em Agroquímica pela Universidade Federal de Viçosa, contudo, teve de ser interrompido devido à aprovação em concurso público para a carreira de Perito Criminal da Polícia Civil de Minas Gerais.

Atividades profissionais

- **2009:** Aprovação em concurso público para a carreira de Perito Criminal da Polícia Civil de Minas Gerais.
- **2010:** Designação para a criação de um setor de perícias (seção Técnica Regional de Criminalística) no município de Iturama/MG.
- **2014:** Designação para a chefia do setor de perícias do município de Iturama/MG

Biografia

Guilherme Carvalho Geraldo

Nascido na cidade de Ubá/MG, em 08 de fevereiro de 1984, filho de Olívio Antônio Geraldo e Maria Madalena Marx Carvalho Geraldo.

Passou sua infância e adolescência em sua cidade natal, quando aos 17 anos, no ano de 2002, foi aprovado em 1º lugar no curso de química da conceituada Universidade Federal de Viçosa (UFV), onde se formou com honrarias no ano de 2006. Neste mesmo ano foi aprovado para o curso de Mestrado em Agroquímica também pela Universidade Federal de Viçosa, obtendo o título de mestre no ano de 2008. Continuando sua formação



acadêmica, ainda no ano de 2008 foi aprovado para curso de Doutorado em Agroquímica pela UFV, no qual permaneceu apenas até o ano de 2009, uma vez que neste ano foi aprovado em concurso público para a carreira de Perito Criminal da Polícia Civil de Minas Gerais.

No ano de 2010, foi designado para desempenhar seu trabalho como Perito Criminal na cidade de Iturama/MG, com a tarefa de implantar um setor de Perícias neste município juntamente com outros dois peritos.

Em 2011, casou-se com a ituramense Francielli Vilela Carvalho, com a qual tem dois filhos, Mariana e Guilherme.

No ano de 2014 foi nomeado chefe do setor de Perícias da cidade de Iturama, cargo que ocupa até os dias atuais. Durante sua gestão à frente deste cargo, conseguiu diversas conquistas, garantindo que a Perícia tivesse sempre as melhores condições para atender a população de Iturama e região.

No transcorrer de sua, ainda curta, carreira de Perito Criminal, já conseguiu ser promovido duas vezes por mérito, chegando ao posto de Perito nível III, sendo que em sua última promoção, classificou-se com a primeira colocação dentre todos os Peritos do Estado de Minas Gerais.

Atualmente vem se mobilizando, juntamente com o Delegado Regional de Iturama, Dr. Nilson Marão Baracat, no intuito de se conseguir a construção de um Posto de Perícia Integrado com a contemplação de um Instituto Médico Legal e uma Unidade Regional de Custódia de Materiais.

Iturama, 24 de janeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR GUILHERME CARVALHO GERALDO.

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Marcio Antônio Molina, em análise por esta Procuradoria Geral, verifico que, em apertada síntese, o projeto de resolução, tem como finalidade prestar uma homenagem de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Guilherme Carvalho Geraldo por ter papel importante na implantação do setor de perícias na Comarca de Iturama.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Verifico que o projeto apresenta Currículo anexo para demonstrar a prestação de relevantes serviços prestados ao Município ou nele se destacado, como disposto no inciso XIX do art. 40, da Lei Orgânica Municipal, transcrevo:

Art. 40. Compete, privativamente à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições entre outras, expedindo o ato respectivo:

XIX - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado, pela atuação exemplar na vida pública e particular, devidamente comprovado, por escrito, por órgãos ou pessoas idôneas, e mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

O Regimento Interno trata do tema, vajamos:

Art. 177. O projeto de resolução destina-se a regular matéria da exclusiva competência da Câmara Municipal, tais como:

...

IX- concessão de diploma de Honra ao Mérito, Título de Cidadão Honorário e Mérito Desportivo;

...

Art. 188. Os projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por uma Comissão Especial de três (3) membros constituída na forma deste Regimento.

...



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



§ 3º O vereador poderá propor, individualmente, concessão de 01 (um) Título de Cidadão Honorário, de 01 (um) Diploma de Honra ao Mérito e de 01 (um) Mérito Desportivo por ano.

§ 4º As homenagens constantes do § 3º deverão ser concedidas a qualquer momento. (N.R.) (Alterado através da Resolução nº 447/2021);

...

Art. 251. Passam por duas discussões os projetos de lei e de resolução.

§ 1º Os projetos concedendo título de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito ou Mérito Desportivo tem, apenas uma discussão.

...

Art. 263. Só pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, pode a Câmara Municipal:

...

IX – aprovar projetos de concessão de Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra e Mérito Desportivo;

Verifico, porém, que o currículo deve estar devidamente comprovado por órgão ou pessoa idônea para assim tenha eficácia, o que não ocorre no caso, e deve constar ter se destacado na vida pública ou privada.

O projeto deve ser submetido à apreciação de Comissão Especial, vejamos:

Art. 188. Os projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por uma Comissão Especial de três (3) membros constituída na forma deste Regimento.

O quórum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **2/3 (DOIS TERÇOS)**, conforme preleciona o art. 263, IX da Lei Orgânica Municipal, caso aprovado na Comissão Especial, reproduzo:

Regimento Interno

Art. 263. Só pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, pode a Câmara Municipal:

...

IX – aprovar projetos de concessão de Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra e Mérito Desportivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, após anexar currículo que conste ter destacado na vida pública ou privada, devidamente assinado, OPINO pela possibilidade de tramitação tendo em vista a juridicidade do projeto em análise.

O parecer não vincula a comissão especial nem reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Resolução.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 2 de fevereiro de 2022


David Tribolli Corrêa
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM N° 05/2022

**DENOMINAÇÃO: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE
AO SR. GUILHERME CARVALHO GERALDO."**

AUTOR: VEREADOR MÁRCIO ANTONIO MOLINA

COMISSÃO: ESPECIAL

Os membros da Comissão resolveram: ser FAVORÁVEL como está redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que — preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no texto original.

| | Favorável | Contrário | Em separado com parecer anexo |
|------------|-----------|-----------|-------------------------------|
| Presidente | | | |
| Vice-Pres. | | | |
| Relator | | | |

Câmara Municipal de Iturama, ____ / ____ / 2022

| |
|--|
| Aprovado em <u>1^ª</u> discussão |
| Por <u>unanimidade</u> |
| Saia das Sessões em <u>07/02/22</u> |
| O Presidente |